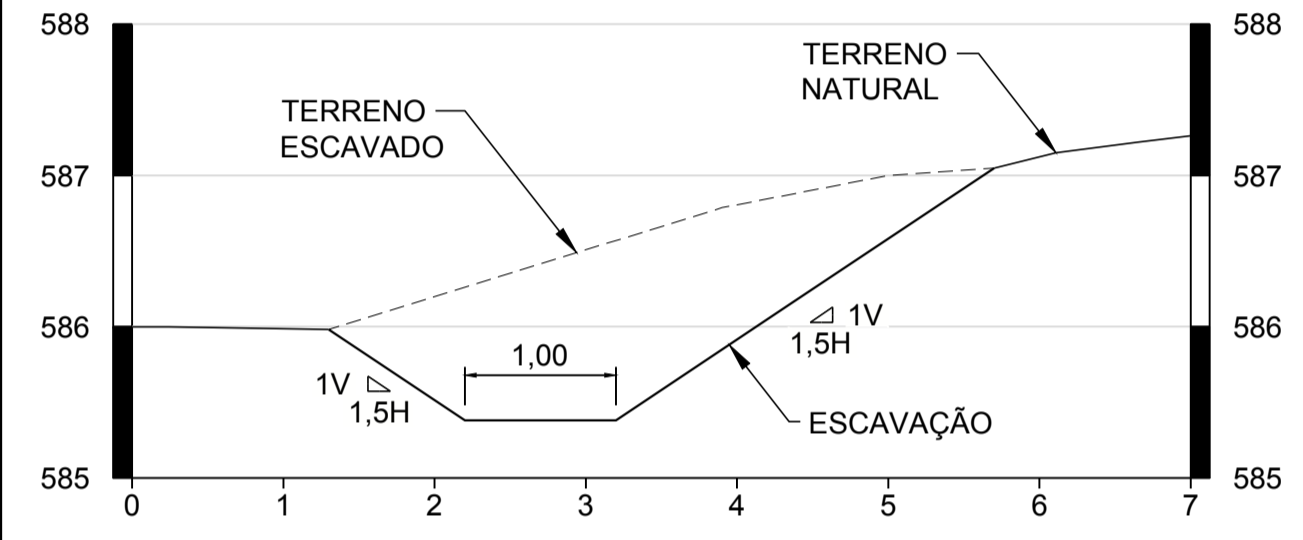


LEGENDA:

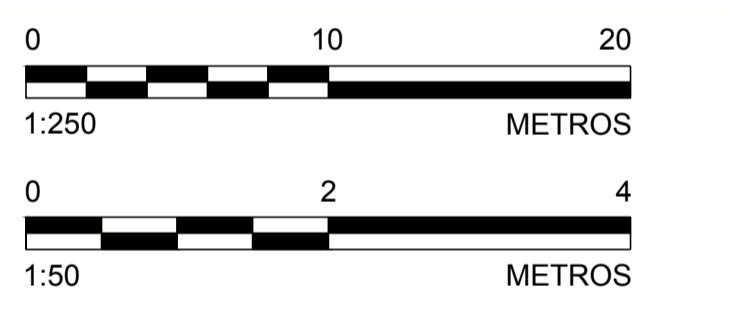
- CURVAS DE NÍVEL
- CORTE
- GASODUTO GASMIG
- TG-00 - TRIBUTÁRIOS DO RIO GUALAXO DO NORTE
- ALINHAMENTO DO RIO GUALAXO DO NORTE
- Px PONTO DE LOCAÇÃO
- SENTIDO DE FLUXO

TABELA DE QUANTITATIVOS GEOMÉTRICOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
ESCAVAÇÃO	1.003,00	m³



SEÇÃO A-A'
ESCALA 1:50



COORDENADAS			COORDENADAS			COORDENADAS			COORDENADAS			COORDENADAS							
PONTO	NORTE	LESTE	ELEV.	PONTO	NORTE	LESTE	ELEV.	PONTO	NORTE	LESTE	ELEV.	PONTO	NORTE	LESTE	ELEV.	PONTO	NORTE	LESTE	ELEV.
P1	7.760.389,97	674.012,36	584,58	P34	7.760.539,05	674.001,57	585,40	P67	7.760.423,16	673.988,85	586,95	P100	7.760.445,14	673.990,66	585,35	P133	7.760.459,41	673.993,83	586,00
P2	7.760.394,00	674.009,41	584,62	P35	7.760.543,69	674.002,49	585,40	P68	7.760.418,22	673.989,43	586,87	P101	7.760.440,45	673.991,19	585,26	P134	7.760.455,54	673.991,33	586,00
P3	7.760.397,90	674.006,29	584,67	P36	7.760.548,40	674.003,11	585,40	P69	7.760.413,72	673.989,12	588,20	P102	7.760.435,75	673.989,97	585,16	P135	7.760.450,67	673.992,22	586,00
P4	7.760.402,25	674.003,83	584,71	P37	7.760.549,82	674.007,81	585,40	P70	7.760.409,49	673.990,55	589,00	P103	7.760.431,22	673.991,56	585,09	P136	7.760.445,72	673.991,91	586,00
P5	7.760.406,53	674.001,35	584,75	P38	7.760.551,16	674.008,72	585,93	P71	7.760.405,58	673.993,65	589,00	P104	7.760.426,41	673.992,76	585,01	P137	7.760.441,09	673.991,89	585,87
P6	7.760.410,00	673.997,77	584,78	P39	7.760.550,40	674.003,85	586,59	P72	7.760.402,11	673.997,12	588,76	P105	7.760.421,41	673.992,76	584,94	P138	7.760.436,38	673.991,10	585,77
P7	7.760.413,89	673.994,66	584,84	P40	7.760.547,49	674.000,01	587,00	P73	7.760.397,84	673.999,70	588,50	P106	7.760.416,59	673.994,04	584,87	P139	7.760.431,88	673.992,27	585,70
P8	7.760.418,27	673.992,49	584,90	P41	7.760.542,51	674.000,44	587,12	P74	7.760.393,75	674.002,56	586,35	P107	7.760.412,55	673.996,85	584,81	P140	7.760.427,09	673.993,66	585,62
P9	7.760.423,18	673.991,75	584,97	P42	7.760.538,19	673.998,02	587,11	P75	7.760.389,81	674.005,63	588,29	P108	7.760.408,78	674.000,12	584,77	P141	7.760.422,09	673.993,61	585,55
P10	7.760.428,13	673.991,48	585,04	P43	7.760.534,26	673.994,96	587,08	P76	7.760.388,15	674.009,88	587,40	P109	7.760.405,17	674.003,46	584,73	P142	7.760.417,25	673.994,78	585,48
P11	7.760.432,84	673.989,87	585,11	P44	7.760.529,48	673.993,67	587,24	P77	7.760.549,04	674.007,42	585,40	P110	7.760.400,72	674.005,73	584,69	P143	7.760.413,12	673.997,43	585,41
P12	7.760.437,41	673.989,59	585,19	P45	7.760.524,68	673.992,35	587,40	P78	7.760.546,83	674.003,30	585,40	P111	7.760.396,64	674.008,60	584,65	P144	7.760.409,35	674.000,72	585,37
P13	7.760.442,12	673.989,60	585,29	P46	7.760.520,36	673.994,25	587,24	P79	7.760.541,92	674.003,57	585,40	P112	7.760.392,62	674.011,57	584,60	P145	7.760.405,82	674.004,13	585,33
P14	7.760.446,77	673.990,28	585,38	P47	7.760.515,62	673.994,91	587,13	P80	7.760.537,49	674.001,73	585,40	P113	7.760.548,78	674.009,30	586,00	P146	7.760.401,37	674.006,41	585,29
P15	7.760.451,76	673.990,28	585,38	P48	7.760.511,67	673.991,90	587,35	P81	7.760.533,57	673.998,66	585,40	P114	7.760.547,32	674.004,65	586,00	P147	7.760.397,27	674.009,25	585,25
P16	7.760.456,64	673.989,39	585,39	P49	7.760.507,67	673.989,16	587,98	P82	7.760.528,89	673.997,34	585,40	P115	7.760.542,57	674.004,23	586,00	P148	7.760.393,26	674.012,23	585,20
P17	7.760.460,04	673.992,79	585,39	P50	7.760.502,81	673.990,03	588,00	P83	7.760.524,02	673.995,30	585,40	P116	7.760.537,99	674.003,11	586,00				
P18	7.760.464,72	673.993,80	585,39	P51	7.760.497,87	673.990,74	588,00	P84	7.760.519,57	673.998,18	585,40	P117	7.760.533,97	674.000,16	586,00				
P19	7.760.469,32	673.991,86	585,39	P52	7.760.492,91	673.990,17	588,00	P85	7.760.514,80	673.998,22	585,40	P118	7.760.529,55	673.998,27	586,00				
P20	7.760.474,04	673.990,52	585,40	P53	7.760.488,02	673.990,45	587,95	P86	7.760.510,74	673.995,32	585,40	P119	7.760.524,65	673.997,41	586,00				
P21	7.760.478,87	673.991,83	585,40	P54	7.760.483,41	673.990,64	587,33	P87	7.760.506,05	673.994,07	585,40	P120	7.760.520,13	673.998,68	586,00				
P22	7.760.483,43	673.993,69	585,40	P55	7.760.479,19	673.988,45	587,67	P88	7.760.501,19	673.995,24	585,40	P121	7.760.515,40	673.999,43	586,00				
P23	7.760.488,10	673.994,17	585,40	P56	7.760.474,39	673.987,05	587,73	P89	7.760.496,22	673.995,55	585,40	P122	7.760.511,27	673.996,66	586,00				
P24	7.760.493,03	673.994,12	585,40	P57	7.760.469,63	673.987,99	587,97	P90	7.760.491,26	673.994,90	585,40	P123	7.760.506,71	673.994,84	586,00				
P25	7.760.497,99	673.994,60	585,40	P58	7.760.465,02	673.989,89	588,00	P91	7.760.486,38	673.995,62	585,40	P124	7.760.501,84	673.995,97	586,00				
P26	7.760.502,92	673.993,84	585,40	P59	7.760.460,22	673.990,18	587,19	P92	7.760.481,96	673.993,72	585,40	P125	7.760.496,89	673.996,54	586,00				
P27	7.760.507,80	673.993,11	585,40	P60	7.760.456,64	673.986,95	587,01	P93	7.760.477,14	673.992,38	585,40	P126	7.760.491,93	673.995,89	586,00				
P28	7.760.512,18	673.995,35	585,40	P61	7.760.451,76	673.987,65	587,14	P94	7.760.472,29	673.991,61	585,40	P127	7.760.487,03	673.996,36	586,00				
P29	7.760.516,48	673.997,78	585,40	P62	7.760.446,78	673.987,97	586,92	P95	7.760.467,68	673.993,53	585,40	P128	7.760.482,53	673.994,99	586,00				
P30	7.760.521,10	673.996,31	585,40	P63	7.760.442,22	673.987,26	586,83	P96	7.760.462,94	673.994,85	585,40	P129	7.760.477,79	673.993,46	586,00				
P31	7.760.525,75	673.995,76	585,40	P64	7.760.437,48	673.987,08	586,89	P97	7.760.459,07	673.992,33	585,39	P130	7.760.472,94	673.992,33	586,00				
P32	7.760.530,68	673.996,48	585,40	P65	7.760.432,86	673.986,97	586,99	P98	7.760.454,87	673.990,48	585,39	P131	7.760.468,29	673.994,15	586,00				
P33	7.760.534,96	673.998,72	585,40	P66	7.760.428,00	673.987,96	587,36	P99	7.760.449,99	673.991,32	585,38	P132	7.760.463,61	673.995,75	586,00				

PLANTA
ESCALA 1:250

- NOTAS
- DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADA;
 - A(S) ESCALA(S) INDICADA(S) NESTE DESENHO REFERE(M)-SE AO FORMATO "A1";
 - SISTEMA DE COORDENADAS UTILIZADO: SIRGAS 2000, FUSO 23S;
 - TODAS AS OBRAS DEVEM SER CONSTRUÍDAS DE ACORDO COM OS DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E O ACOMPANHAMENTO EM CAMPO DO ENGENHEIRO DA PROJETISTA;
 - A LOCAÇÃO DA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA PELO ENGENHEIRO DE CAMPO DA PROJETISTA;
 - TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER AFERIDAS E AJUSTADAS SE NECESSÁRIO COM ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO DA PROJETISTA;
 - TODOS OS TRABALHOS DEVEM SER APROVADOS E EXECUTADOS COM ACOMPANHAMENTO DA GASMIG;
 - A TOPOGRAFIA PODE VARIAR EM CAMPO DEVENDO SER TRATADA COM APOIO DO ENGENHEIRO DE CAMPO DA PROJETISTA.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE TRIBUTÁRIOS REALIZADO PELA ARYA INVENTÁRIO TERRITORIAL / FIDUCIAL ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS - CN_SIRGAS_UTM_O_SAMARCO.dwg;
- ARRANJO GERAL: G006900-C-100638;
- DETALHES CONSTRUTIVOS: G006900-C-100640.

Golden Associates DESENHO No. **D1-E26-311_159-515-2282_00-B**

T.E. - TIPOS DE EMISSÃO
A - PRELIMINAR C - P/ CONHECIMENTO E - P/ CONSTRUÇÃO G - CONF. CONSTRUÍDO L - APROVADO
B - P/ APROVAÇÃO D - P/ COTAÇÃO F - CONF. COMPRADO H - CANCELADO

EMISSÃO
DES. RR 14/02/17
PROJ. DF 14/02/17
VERIF. UD 14/02/17

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
TÍTULO GERMANO - GERAL OBRAS EXTERNAS PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE RIOS PRINCIPAIS ÁREA PRIORITÁRIA 11 - SEÇÃO E-A11-01 - TERRAPLENAGEM PLANTA E TABELA

ESCALA INDICADA No. SAMARCO G006900-C-100639 REVISÃO 0

ESTE DESENHO É DE PROPRIEDADE DA SAMARCO MINERAÇÃO S.A. E NÃO PODE SER COPIADO, REPRODUZIDO, ALTERADO, DISTRIBUÍDO, SEM SUA AUTORIZAÇÃO.
ESPESURAS DE LINHAS DA SAMARCO
1 = VERMELHO - 0,2mm
2 = AMARELO - 0,2mm
3 = VERDE - 0,2mm
4 = AZUL - 0,2mm
5 = BRANCO - 0,2mm
6 = PRETO - 0,2mm
7 = CINZA - 0,2mm

Nº	DESCRIÇÃO	T.E.	DATA	DES.	VERIF.	APROV.	LIBER.
0	EMISSÃO INICIAL - P/ APROVAÇÃO	B	14/02/17	RR	MD	SC	AH